

TIGRE PARTICIPAÇÕES EM SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A.

CNPJ nº 26.345.379/0001-65 - NIRE 42300044431

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Data, Hora e Local: realizada aos 31 dias do mês de dezembro de 2025, às 10h, na sede da TIGRE PARTICIPAÇÕES EM SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A., localizada na Rua Xavantes, nº 54, Bairro Atiradores, na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.203-210 ("Companhia"). **Convocação e Presença:** presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, com direito a voto, conforme assinatura ao final desta, sendo dispensados os anúncios de convocação nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Mesa:** Luis Felipe Berthi Abboud Dau, na qualidade de Presidente; e Rafael Gustavo Melo, na qualidade de Secretário; **Ordem do Dia:** Conforme aprovado em sede da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações Ordinárias, com Garantia Flutuante, em até 03 Séries, Para Distribuição Privada, da Tigre Participações em Soluções Ambientais S.A., realizada em 31 de dezembro de 2025 ("AGD"), (i) deliberar sobre o quarto aditamento do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações Ordinárias, com Garantia Flutuante, em até 03 Séries, Para Distribuição Privada, da Tigre Participações em Soluções Ambientais S.A.*" ("Escritura de 1ª Emissão"), datada de 20 de março de 2018; e (ii) autorizar os diretores a tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias para a realização dos atos descritos no item anterior. **Deliberação:** Aprovada, por unanimidade: (i) A celebração, pela Companhia, do "*Quarto Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações Ordinárias, com Garantia Flutuante, em até 03 Séries, Para Distribuição Privada, da Tigre Participações em Soluções Ambientais S.A.*" ("Quarto Aditamento à Escritura de 1ª Emissão"), para o fim de alterar (a) a data de vencimento das Debêntures (conforme definido na Escritura de 1ª Emissão), (b) o valor total da Emissão (conforme definido na Escritura de 1ª Emissão), e (c) o valor nominal unitário das Debêntures, passando as Cláusulas 4.4.1, 5.1.1, 5.4.1, 5.9.1, 5.9.2 e 5.14.3, da Escritura de 1ª Emissão, a vigorar com as novas redações nos termos aprovados pela AGD; (ii) Aprovar a autorização para a Diretoria da Companhia tomar todas e quaisquer providências e celebrar todos e quaisquer instrumentos necessários à execução da deliberação ora aprovada, incluindo, mas não se limitando, ao Quarto Aditamento à Escritura de 1ª Emissão. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, após agradecer a presença de todos, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura desta ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pela mesa diretora da assembleia e por todos os acionistas presentes. **Assinaturas:** Mesa: **Luis Felipe Berthi Abboud Dau** - Presidente, **Rafael Gustavo Melo** - Secretário. Acionistas: **Tigre S.A. Participações** - Carlos Eduardo Teruel / Rafael Gustavo Melo / Ewerton Alex Garcia Pereira / Renato Leandro Smaniotto.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>